

Ordem de Serviço GABD/APSFS/N.º 002/2000

**Regulamentar a operação dos CONTÊINERES
VAZIOS.**

O Diretor Geral da Administração do Porto de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Os contêineres vazios terão que ser retirados do Porto em 24(vinte e quatro) horas. A não retirada implicará na cobrança no item 8 da Tabela V. “Por serviços não especificados, R\$ 10,00 por dia e por contêiner”.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia 14/02/2000, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul, 10 de fevereiro de 2000.

MARCELO WERNER SALLES
Diretor Geral da APSFS